



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 05 de outubro de 2011.

Ano II, Edição nº 264, Pág. 1

PORTARIA N. 444/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Ofício n. 07/11-DEATV, datado de 2.8.2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores CELIO BERNARDO GUEDES, matrícula n. 162-7A e MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES, matrícula n. 1236-0A, para participarem do curso "Gestão de Convênios e o SICONV", a ser realizado na cidade de Recife/PE, no período de 4 a 7.10.2011;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os referidos servidores apresentem após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de setembro de 2011.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 458/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente, exarado no Ofício n. 14/2011, datado de 1.9.2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Senhora Conselheira Substituta YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 297-6A, para participar do "Curso Completo de Contratos Administrativos e sua Gestão", a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 3 a 7.10.2011;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de setembro de 2011.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 476/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora DANIELE CECÍLIA FROTA OLIVEIRA, matrícula nº.1322-6A, Adicional de Escolaridade, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento base, com fulcro no art. 12, da Lei nº 3486, de 8.3.2010, a contar de 20.9.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2011.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 477/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 455/2011-ECP datado de 22.9.2011, subscrito pela Diretora da ECP/AM Patrícia Remígio Cordeiro,

RESOLVE:

RETIFICAR o período da viagem do servidor FRANCISCO ANTONIO PINTO NETO, matrícula n. 1095-2A, da Portaria nº 473/2011-GPDRH, de 1 a 8.10.2011 para 3 a 8.10.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2011.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 05 de outubro de 2011.

Ano II, Edição nº 264, Pág. 2

PORTARIA N. 478/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Requerimento, datado de 19.9.2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora NAHUE SALIGNAC MUSSA, matrícula n. 027-2A, para participar do curso de “Auditoria Prática no Setor Público” a ser realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 3 a 7.10.2011;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a referida servidora apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2011.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 479/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Ofício n. 031/2011-GAB/JM/CJ, datado de 19.9.2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR Senhor Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 1252-1A, para participar do “XXVI Congresso da ATRICON”, na cidade de Belém/PA no período de 21 a 23.11.2011.

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2011.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 480/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado na Certidão da Secretaria do Tribunal Pleno, datada 23.9.2011,

RESOLVE:

I – O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, matrícula n. 1006-5A, deslocar-se-á a cidade de Nova Iorque, para participar do “II BRASIL INFRASTRUCTURE INVESTMENTS FORUM” no dia 20 de outubro .

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao referido Conselheiro-Presidente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2011.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 481/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho n. 098/2011, da Diretoria de Recursos Humanos, datado de 27.9.2011,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor OSMANI DA SILVA SANTOS, matrícula n. 1352-8A, adicional de escolaridade, no percentual de 20% (vinte por cento) com fulcro no art. 12, da Lei nº 3.486, de 08.03.2010, republicada no DOE de 14.04.2010, a contar de 22.9.2011.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 05 de outubro de 2011.

Ano II, Edição nº 264, Pág. 3

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de outubro de 2011.

Conselheiro JOSUÉ CLAUDIO DE SOUZA FILHO
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 483/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, exarado no Ofício Depec/Gabin/2011, datado de 8.8.2011, subscrito pelo Chefe do Departamento Econômico do Banco Central do Brasil Túlío José Lenti Maciel,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO, matrícula n. 120-1A, MÁRCIO OZÓRIO FREITAS, matrícula n. 1339-0A e IZABEL CRISTINA NOGUEIRA SEABRA, matrícula n.1363-3A, para participarem do Encontro Técnico abordando "Estatísticas Fiscais Regionalizadas", na cidade de Belém/PA, nos dias 3 e 4.10.2011

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os referidos servidores apresentem após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2011.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 487/2011-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 119/2011-Secex, datado de 29.9.2011, subscrito pelo Secretário Geral da SECEX Pedro Augusto Oliveira da Silva,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SANDELMO ALBUQUERQUE, matrícula n.1340-4A, para responder pela Diretoria de Controle Externo da Administração do Município de Manaus - DCAMM, durante o afastamento da titular VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA, matrícula nº 198-8A, no período de 7 a 14.10.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de outubro de 2011.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 489/2011-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Decisão n. 77/2011 Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 22.9.2011, constante do Processo n. 5003/2011,

RESOLVE:

CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL, matrícula nº 898-2A, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20.9 a 19.10.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2011.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 492/2011-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 117/2011-Secex, datado de 28.9.2011, subscrito pelo Senhor Secretário Geral de Controle Externo Pedro Augusto Oliveira da Silva,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MELO, matrícula nº 1364-1A, para responder pelo Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV, durante o afastamento do titular





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 05 de outubro de 2011.

Ano II, Edição nº 264, Pág. 4

CÉLIO BERNARDO GUEDES, matrícula n.162-7A, no período de 3 a 7.10.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de outubro de 2011.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº. 493/2011-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 202/2011-DCAI, datado de 27.9.2011, subscrito pelo Diretor **Jorge Guedes Lôbo**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ROSSANA MAUÉS MARQUES**, matrícula nº 078-7A, para responder pela Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta - **DCAI**, durante o afastamento do titular **JORGE GUEDES LOBO**, matrícula n. 800-1A, no período de 28 a 30.9.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de outubro de 2011.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 494/2011-GPDRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário de Administração exarado no Ofício n.028/2011/GABPRES, datado de 14.9.2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Senhor Procurador-Geral de Contas **CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA**, matrícula nº 1022-7A, para participar do "I Encontro Nacional sobre Execução das Decisões dos Tribunais de Contas", a ser realizado na cidade de Tocantins/PA, nos dias 26 e 27.10.2011;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de outubro de 2011.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 495/2011-GPDRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho n. 101/2011, da Diretoria de Recursos Humanos, datado de 3.10.2011,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ALESSANDRO DE SOUZA BEZERRA**, matrícula n. 1659-4A, adicional de escolaridade, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) com fulcro no art. 12, da Lei nº 3.486, de 08.03.2010, republicada no DOE de 14.04.2010, a contar de **14.9.2011**.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de outubro de 2011.

Conselheiro JOSUÉ CLAUDIO DE SOUZA FILHO
Presidente, em exercício

A T O N. 083/2011

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.311/SP, datado de 23.9.2011, subscrito pelo Senhor Secretário do Tribunal Pleno, **Mirtyl Fernandes Levy Júnior**,

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 05 de outubro de 2011.

Ano II, Edição nº 264, Pág. 5

CONVOCAR o Auditor **MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**, matrícula n. 1099-5A, com Jurisdição Plena, para substituir o Senhor Conselheiro **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**, matrícula n. 898-2A, durante o seu afastamento, no período de 8 a 22.9.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE,

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2011.

Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**
Presidente, em exercício

A T O Nº 084/2011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 312/SP, datado de 23.09.2011, subscrito pelo Secretário do Tribunal Pleno, **Mirtyl Fernandes Levy Júnior**,

RESOLVE:

CONVOCAR com Jurisdição Plena, a Auditora **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n. 297-6A, para substituir o Senhor Conselheiro **ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL**, matrícula n. 898-2A, durante o seu afastamento, a contar de 22.9.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2011.

Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**
Presidente, em exercício

A T O N. 085/2011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 313/SP, datado de 26.9.2011, subscrito pelo Senhor Secretário do Tribunal Pleno, **Mirtyl Fernandes Levy Júnior**,

RESOLVE:

CONVOCAR o Auditor **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**, com Jurisdição Plena, para substituir o Senhor Conselheiro **LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE**, durante o seu afastamento, no período de 26.9 a 7.10.2011

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2011.

Conselheiro **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**
Presidente, em exercício

A T O Nº 088/2011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Chefe de Gabinete da Presidência exarado no Ofício n. 20/2011/GAB. JCSF, datado de 27.9.2011, subscrito pelo Senhor Conselheiro **Josué Cláudio de Souza Filho**,

RESOLVE:

I – EXONERAR, o servidor **RUY BRASIL CORRÊA FILHO**, matrícula n.1113-4A, do cargo comissionado de Assessor de Conselheiro, símbolo CC-2, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar desta data.

II – NOMEAR a servidora **MARILEUDA MORAES DOS SANTOS**, matrícula n. 1130-4A, para exercer o cargo acima mencionado a contar da mesma data.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de outubro de 2011.

Conselheiro **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**
Presidente, em exercício

A T O Nº 089/2011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Chefe de Gabinete da Presidência exarado no Ofício n. 20/2011/GAB. JCSF, datado de 27.9.2011, subscrito pelo Senhor Conselheiro **Josué Cláudio de Souza Filho**,

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 05 de outubro de 2011.

Ano II, Edição nº 264, Pág. 6

I – EXONERAR, a servidora **MARILEUDA MORAES DOS SANTOS**, matrícula n. 1130-4A, do cargo comissionado de Assessor da Corregedoria, símbolo CC2, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar desta data.

II – NOMEAR o servidor **RUY BRASIL CORRÊA FILHO**, matrícula n. 1113-4A, para exercer o cargo comissionado acima mencionado, a contar da mesma data.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de outubro de 2011.

Conselheiro **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**
Presidente, em exercício

A T O Nº 090/2011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Chefe de Gabinete da Presidência exarado no Ofício n. 21/2011/GAB. JCSF, datado de 27.9.2011, subscrito pelo Senhor Conselheiro **Josué Cláudio de Souza Filho**,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, a servidora **ROSEANE ORLANDO SAMPAIO**, matrícula n. 1515-6A, do cargo comissionado de Assistente de Conselheiro, símbolo CC1, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar desta data.

II – NOMEAR o servidor **SIMÃO SOUZA DA SILVA**, matrícula n. 1157-6B, para exercer o cargo comissionado acima mencionado, a contar da mesma data.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de outubro de 2011.

Conselheiro **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**
Presidente, em exercício

A T O Nº 091/2011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Chefe de Gabinete da Presidência exarado no Ofício n. 21/2011/GAB. JCSF, datado de

27.9.2011, subscrito pelo Senhor Conselheiro **Josué Cláudio de Souza Filho**,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, o servidor **SIMÃO SOUZA DA SILVA**, matrícula n. 1157-6B, do cargo comissionado de Assistente da Corregedoria, símbolo CC1, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar desta data.

II – NOMEAR a servidora **ROSEANE ORLANDO SAMPAIO**, matrícula n. 1515-6A, para exercer o cargo comissionado acima mencionado, a contar da mesma data.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de outubro de 2011.

Conselheiro **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**
Presidente, em exercício

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 022/2010 e,

CONSIDERANDO a autorização de ordem do Presidente deste Tribunal, junto ao Requerimento do servidor Igor Hanan Simões, de 27 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o despacho nº 046/2011-DEJUR o qual nada obsta o deferimento do pedido para esta espécie de procedimento.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

R E S O L V E:

REVOGAR o despacho de inexigibilidade publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 22 de setembro de 2011, as fls. 06 e 07, referente à inscrição do servidor Igor Hanan Simões no curso de "PRÁTICA DE REDAÇÃO JURÍDICA", tendo em vista o pedido de cancelamento de sua inscrição.

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição do servidor acima referido, no curso "PRÁTICA DE REDAÇÃO OFICIAL E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES TÉCNICOS NO SETOR PÚBLICO", a ser ministrado, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2011, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, que se dará através da Empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.003.671/001-53, situada à Avenida Champagnat, número 645, Ed. Palmares, SI 502, Centro – Vila Velha/ES. O valor da inscrição é de R\$ 1.1890,00 (um mil oitocentos e noventa reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 05 de outubro de 2011.

Ano II, Edição nº 264, Pág. 7

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no curso "PRÁTICA DE REDAÇÃO OFICIAL E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES TÉCNICOS NO SETOR PÚBLICO".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2011.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente, em exercício

EXTRATO

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 17/2009, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa GERAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

01. **Data:** 02/09/2011.

02. **Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa GERAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

03. **Espécie:** Aditivo de prazo ao Contrato de prestação de serviços.

04. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato n.º 17/2009 em mais 120 (cento e vinte) dias para que não haja descontinuidade do prazo do Contrato original, conforme previsão da Cláusula Sexta, e consequentemente, alterar as Cláusulas Segunda e Décima Primeira.

05. **Valor Mensal:** R\$ 55.061,93 (cinquenta e cinco mil, sessenta e um reais e noventa e três centavos).

06. **Valor Global:** R\$ 220.247,72 (duzentos e vinte mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

07. **Prazo:** 60 (sessenta) dias.

08. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.032.0056.2055; Natureza da Despesa: 3.3.90.37; Fonte de Recursos: 100.

09. **Empenho:** N.º 01709, de 01/09/2011, no valor de R\$ 220.247,72 (duzentos e vinte mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Manaus, 02 de setembro de 2011.

ENG.º FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA SG N.º 17/2011, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Constitui Comissão para efetivar, na modalidade Pregão Presencial, objetivando à contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de software de gestão da qualidade para este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

O Secretário Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as regras contidas nos incisos II e V, do artigo 40 da Resolução 04/2002 (RITCE), e as disposições previstas nos artigos 1º, parágrafo único, e inciso IV, do artigo 3º, ambos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, **Resolve:**

I – **DESIGNAR** como Pregoeira, a servidora **MONICA AZEVEDO BALLUT**, para processar Pregão Presencial, objetivando contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de software de gestão da qualidade para este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, objeto do Processo Administrativo n.º 5035/2011;

II - Integram a Equipe de Apoio:

a) **MARIA GORETTI VIEIRA TRINDADE;**
b) **GLAUCIETE PEREIRA BRAGA;**

c) **FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR;**
d) **ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL**

III – E como Suplentes:

a) **MERISA MONTEIRO MENDES;** e,
b) **SILVIA FERNANDA VIANA LEITÃO.**

III- Os requerimentos e demais postulações serão encaminhados ao Protocolo Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no endereço e telefones constantes do ato convocatório, endereçados à Comissão do Pregão Presencial.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2011.

ENG.º FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

ERRATA dos Processos abaixo, por ter saído com Incorreções no DOE N.º 31.804 de 05.04.2010 página 2-3.

8ª Sessão Ordinária de 11 de Março de 2010.

CONSELHEIRO RELATOR: **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR.**

PROCESSO N.º 3407/2009. Anexo: 3860/05. Assunto: Recurso Ordinário, referente ao Proc. 3860/2005. Órgão: Prefeitura Municipal de ANAMÃ.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 05 de outubro de 2011.

Ano II, Edição nº 264, Pág. 8

Recorrente: Raimundo Pinheiro da Silva. Procurador: Carlos Alberto S. de Almeida.

ACÓRDÃO: À unanimidade, pelo não conhecimento do presente Recurso Ordinário.

PROCESSO Nº 3329/2009(Anexo ao 3407/2009). Assunto: Recurso Ordinário, referente ao Proc. 3860/2005. Órgão: Prefeitura Municipal de ANAMÁ. Recorrente: Luiz Guedes Brandão. Procurador: Carlos Alberto S. de Almeida.

ACÓRDÃO: À unanimidade, pelo conhecimento do presente Recurso Ordinário, dando-lhe provimento parcial. Registrado o impedimento do Conselheiro Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, nos termos do art.65 do Regimento Interno deste Tribunal.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de Outubro de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EXTRATO DA ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 20/09/2010

CONSELHEIRO RELATOR: YARA AMAZÔNIA
LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Processo: 4614/2009

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. EDMUNDO CARNEIRO DA FONSECA.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Remessa dos autos ao TRIBUNAL PLENO para arguição de incidente de inconstitucionalidade

Órgão: SEFAZ

Manaus, 5 de outubro de 2011

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.



VOCÊ JÁ
COMBATEU
A DENGUE
HOJE?

JUGAMENTO ELETRÔNICO

GERENCIADOR DE JULGAMENTO

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouvidor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Audítores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h